



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

LEI Nº 594/75, de 17 de outubro de 1975.

Faz doação de dois Prédios de Patrimônio Municipal ao BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A., localizados, um à rua Barão de Rio Branco vizinho ao BANDERN e o outro à Praça de Mercado, também vizinho ao BANDE' BANDERN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA,

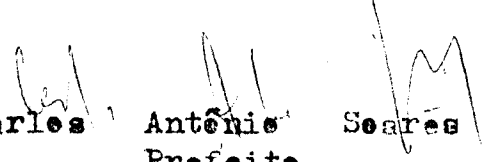
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar 2 (dois) prédios ao BANCO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A., localizados um, na Rua Barão de Rio Branco, onde funciona a junta de Serviço Militar e o outro à Praça de Mercado Pública Municipal, também vizinho ao BANDERN, para ampliação de sua Agência, visto a exiguidade atual da mesma, sendo os mencionados prédios pertencentes ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º- Se decorrido três (3) meses, contada da efetivação da doação autorizada por essa lei, não for instalada dige não for feita a ampliação referida no artigo 1º, os prédios voltarão a pertencer ao Patrimônio do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areia Branca, 17 de outubro de 1975.


Carlos Antônio Soares
-Prefeito-


Francisco Souto Sobrinho

- Secretário -